

O fim da incerteza e a certeza da vitória: eleições majoritárias municipais com candidato único no Rio Grande do sul em 2008

Cláudio Júnior Damin¹

Resumo

O artigo analisa o caso de 30 municípios gaúchos que, nas eleições de 2008, apresentaram candidato único a prefeito. O propósito é o de analisar o perfil do candidato único e, a partir de dados eleitorais, medir o impacto que tal experiência produz para a participação política, para a decisão de voto e, também, para a própria teoria democrática. Mostra-se como a decisão das elites partidárias de oferecer apenas um competidor nas eleições locais não recebe uma resposta consensual correspondente dos indivíduos, revelando que essa tentativa de extinguir o caráter competitivo da eleição sofre oposição de parte significativa do eleitorado.

Palavras-chave: Democracia; participação política; eleições municipais; Rio Grande do Sul

Abstract

The article examines the case of thirty towns in the state of Rio Grande do Sul, Brazil, that had only candidate for mayor in the 2008 local elections. The purpose is to analyze the profile of the single candidate, and from electoral data, measure the impact that this experience produces for political participation, for voting decision and also for democratic theory itself. It is shown how the decision of the party elites to offer only one competitor in local elections does not receive a corresponding response of consensus of individuals, revealing that this attempt to extinguish the competitive nature of the election is opposed by a significant part of the constituency.

Key words: Democracy; political participation; local elections; Rio Grande do Sul

Introdução

A incerteza e a competição constituem, fundamentalmente, as bases dos pleitos eleitorais e, também, da própria democracia representativa. Se pudéssemos mencionar uma espécie de “lei de ferro das eleições” em

¹ Mestre e doutorando em Ciência Política (UFRGS). Bolsista CNPq.

contextos democráticos, diríamos: “toda eleição inclui a incerteza da vitória”. “Sempre” há mais candidatas que vagas e a probabilidade de se eleger é usualmente inferior às chances de ser derrotado (FERRAZ, 2003). Esses são, pois, os elementos centrais da concepção minimalista de democracia conforme assinalados por Adam Przeworski.

A democracia é um sistema em que os partidos políticos perdem eleições. Há partidos, divisão de interesses, valores e opiniões. Há competição organizada por meio de regras. E periodicamente há ganhadores e perdedores (PRZEWORSKI apud O’DONNELL, 2011 p.25).

Para Przeworski (1984), o sistema democrático, para ser assim reconhecido, é inexoravelmente embebido da incerteza. O título de seu clássico artigo publicado no Brasil em 1984 revela precisamente sua compreensão do processo: “Amas a incerteza e serás democrático”. Na interpretação dada por Weffort (1989, p.5), “a preocupação com a certeza nos resultados do jogo político pode ser traço da mentalidade autoritária”.

A despeito de tais constatações gerais e consensuais na literatura especializada, nas eleições municipais para prefeito de 2008 três dezenas de municípios do Rio Grande do Sul parecem ter *desafiado* e *violado* a lei da incerteza eleitoral ao oferecerem à população apenas um candidato. Esses municípios com candidato a prefeito único nos chamam a atenção pelo caráter excepcional dos casos e suas repercussões para a teoria democrática e a participação dos cidadãos nas eleições.

O objetivo do artigo é, pois, analisar essa situação contingente do sistema democrático brasileiro. Ele presta-se à análise da dinâmica eleitoral dos 30 municípios gaúchos onde, nas eleições majoritárias, a incerteza eleitoral foi abolida, identificando o perfil destes municípios, dos candidatos únicos e as consequências do resultado para a participação eleitoral dos cidadãos e para a indecisão do voto.

Nesse sentido, trabalharemos com duas hipóteses de trabalho. A primeira afirma que a certeza da vitória do candidato e o fim aparente do conflito eleitoral desestimulam os eleitores a irem votar, diminuindo os índices de participação eleitoral. A segunda assevera que a falta de mais alternativas de candidatos ao cargo de prefeito fez aumentar o não voto dos eleitores, este refletido no crescimento exponencial dos votos brancos e nulos, ou, em outros termos, que quanto menor o número de candidatos e, portanto, menor a competição, maior o grau de eleitores invalidando seus votos.

O presente artigo também cumpre função adicional como uma contribuição inicial para que o fenômeno eleitoral do candidato único a prefeito seja estudado pela Ciência Política, afinal, representa interessante nicho de pesquisa praticamente inexplorado pelos pesquisadores do sistema representativo.

A eleição de candidato único e a teoria democrática

As eleições majoritárias brasileiras têm sido pensadas em termos pluralistas. Isso significa dizer que partidos políticos legalizados, independentemente de tamanho ou de posicionamento no espectro ideológico, têm a faculdade de apresentar candidatos a presidente, governador e prefeito, podendo, ainda, coligar-se a outros partidos, sem restrições ideológicas, na tentativa de encorpar o apoio ao seu candidato a fim de alcançar o poder (NICOLAU, 1996). Os eleitores, exercendo o sufrágio universal, escolhem entre as opções de candidatos disponíveis e neles votam ou, ainda, caso prefiram, podem anular ou votar em branco. Com o sistema de voto obrigatório vigente no Brasil, a abstenção eleitoral, outra possibilidade de comportamento dos eleitores, tem sido combatida por um burocratismo estatal que prevê muitas sanções àqueles que não prestam contas de sua ausência no dia das eleições.

A literatura sobre eleições consagrou, por sua vez, a palavra *alternativas* enquanto pedra basilar das eleições. Utilizada no plural, o vocábulo indica a existência de duas ou mais opções de grupos políticos para que o cidadão escolha durante os processos eleitorais. Dahl (1989, p.84, grifo nosso), por exemplo, ao expor as características definidoras de uma poliarquia, diagnosticou que, durante o chamado período de votação os membros da comunidade “praticam atos que suponhamos constituir uma manifestação de preferências entre *alternativas* apresentadas, isso é, votando”. Prossegue ele afirmando que, por consequência, “a alternativa com o maior número de votos é declarada vencedora”, ou seja, claramente pressupõe-se a existência de mais de um competidor.

Em sentido idêntico ao de Dahl (1989), Mainwaring e Scully (1994, p.68, grifo nosso) destacam que “por intermédio das eleições os cidadãos têm *várias alternativas* sobre quem vai governar”, e que isso conferiria a percepção de que a democracia é o governo da vontade popular. Cabe citar, ainda, Manin, Przeworski e Stokes (2006, p.107 e 130) para quem, durante as campanhas eleitorais, “os partidos propõem políticas e lançam *candidatos*”, afirmando ainda que “os cida-

dãos têm dois agentes, não apenas um: os representantes que governam e a oposição que quer tornar-se governo”.

O fenômeno do candidato único nas eleições para prefeito em 6% das cidades gaúchas, no entanto, desnuda uma realidade pouco pensada pela Ciência Política. Nesses casos não há *alternativas*, nem *candidatos* e muito menos existe uma *oposição* que deseja chegar ao poder, já que ou ela se aliou ao candidato único ou recolheu-se ao silêncio da participação exclusiva nas eleições legislativas locais.

Se, como escreveu Przeworski (1984), as eleições na democracia representativa pressupõem um confronto de partidos, grupos políticos, ideias, propostas e imagens, tal confronto, por consequência lógica, apenas poderia ser inteligível nos termos da participação de mais de um concorrente. Além disso, dando continuidade ao raciocínio, a existência de estratégias de comparação por parte dos eleitores, um dos motivos para a definição do voto, apenas poderia se concretizar com o jogo democrático sendo disputado por dois ou mais *players*. Essa inevitabilidade da comparação entre alternativas, segundo a teoria corrente, faz surgir a necessidade de que as propostas políticas à disposição no mercado eleitoral sejam minimamente discerníveis (DOWNS, 1999). Isso quer dizer que eleições significam um duelo de campos diferentes, que não precisam ser, necessariamente, contraditórios.

Nesse duelo de campos distintos vários fatores conhecidos interferem para a vitória ou a derrota de um ou outro campo. A capacidade de financiamento das campanhas, a densidade de apoios de lideranças, o potencial organizacional da campanha, o tipo de mensagem transmitida pela candidatura e a própria figura – e passado – do candidato influem, cada um com seu peso, para uma futura vitória ou derrota (LAVAREDA, 2009). Dito por outras palavras, a vitória ou a derrota de uma alternativa qualquer significa diminuir as incertezas próprias das campanhas eleitorais. Uma eleição, portanto, pode ser sintetizada, em poucos termos, por uma luta constante contra a incerteza. Não se luta propriamente contra a competição, mas contra a incerteza que dela decorre.

Todas essas considerações de cunho teórico e prático, no entanto, tendem a desaparecer ou a serem suspensas quando se analisa o caso das eleições com candidato único no contexto de uma democracia. A competição cede lugar ao “consenso” ou à retirada da oposição da arena eleitoral, e a incerteza é substituída pela certeza da vitória, já que apenas o voto do próprio candidato, segundo nossa legislação, pode legitimá-lo no poder.

Se nas eleições com mais de um candidato, especialmente em cidades pequenas, um voto pode significar a derrota ou a vitória de determinada alternativa, nas eleições de candidato único o voto dos cidadãos parece pouco significar para o objetivo final da eleição². Tal realidade traz à luz seminal problema para o tema da legitimidade democrática, já que o eleitor é despojado de seu poder de influenciar os rumos da eleição. Seu voto, em função das regras eleitorais vigentes, torna-se inútil para barrar a subida ao poder do único candidato registrado a prefeito. Sequer, aliás, a maioria pode rechaçá-lo nas urnas.

Candidatos únicos a prefeito existem desde a redemocratização, mas, mesmo assim, parece que nunca despertaram interesse dos estudiosos. Entendemos que há uma aparente contradição entre eleições normais e eleições de candidato único, e nossas preocupações referem-se à questão do fim da incerteza e da falta de alternativas e suas repercussões para o comportamento dos eleitores. Nesse sentido, além de procurar traçar o perfil do local de ocorrência dos candidatos únicos e de seu perfil político-social, centramos nossa análise na identificação de possíveis *déficits* democráticos encontrados nos resultados dos 30 municípios gaúchos onde a eleição para prefeito foi antecipadamente decidida no primeiro dia de campanha oficial. As análises que seguem são baseadas em um banco de dados construído a partir dos dados eleitorais do TSE, notícias de jornal e de um questionário aplicado por telefone pelo autor aos chefes de gabinete dos prefeitos eleitos nos 30 municípios objeto de investigação.

Perfil dos municípios

Os 30 municípios gaúchos³ onde ocorreu o fenômeno do candidato único a prefeito são, em geral, classificados como de pequeno porte em razão do número de sua população. A ampla maioria deles, 70%, possui menos de cinco mil habitantes e apenas dois detêm mais de 10 mil, perfazendo 6,7% do total. Em relação aos eleitores, o quadro altera-se pouco e em favor dos municípios com menos de cinco

² Conforme resultados do TSE, nas eleições de 2008, nos municípios de São Martinho (RS), Saldanha Marinho (RS), Jussara (PR), Nazaré (TO) e Arantina (MG) a diferença entre o primeiro colocado na disputa pela prefeitura em relação ao segundo foi de apenas um voto. Todos são municípios com pequeno eleitorado.

³ Os 30 municípios, por ordem alfabética, são os seguintes: Alegria, Ametista do Sul, Barra Funda, Benjamin Constant do Sul, Boqueirão do Leão, Caibaté, Caseiros, Catuípe, Coxilha, Dois Irmãos das Missões, Doutor Maurício Cardoso, Ibiraiaras, Ipiranga do Sul, Jacutinga, Mariana Pimentel, Mariano Moro, Mato Queimado, Multerno, Nova Boa Vista, Nova Candelária, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Rolante, São José do Sul, São Pedro do Butiá, Taquaruçu do Sul, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Veranópolis, Vila Flores.

mil eleitores que, neste universo, representam 80%; os municípios entre cinco mil e 10 mil são 13,3%; e os municípios com mais de 10 mil eleitores mantêm-se iguais ao percentual de habitantes.

Municípios pequenos significam orçamentos também diminutos. A variação ia, em 2008, de um orçamento de cinco milhões no município de Mato Queimado até 32 milhões em Veranópolis, na Serra gaúcha. Os dados revelam que 43,3% dos municípios possuem orçamento anual de até sete milhões, outros 40% de sete a 10 milhões e os com mais de 10 milhões são cinco municípios, representando 16,7% do universo.

A Tabela 1 revela as máximas, mínimas e médias da população, eleitores e orçamento dos municípios de candidato único. Frisa-se que se constituem em municípios pequenos, do interior do Rio Grande do Sul, e a maioria deles apresentam histórico de grandes antagonismos político-partidários, especialmente entre PMDB e PP.

Tabela 1 - População, eleitores e orçamento: mínimas, máximas e médias dos 30 municípios com candidato único a prefeito na eleição de 2008

Categoria	Mínima	Máxima	Média
População do município	1.800	23.904	5.056
Eleitores em 2008	1.627	17.436	3.981
Orçamento municipal 2008 (em R\$ milhões)	5	32	8,9

Fonte: TSE e IBGE

N=30

Alguns municípios já possuem, em sua história, precedente(s) de candidaturas únicas à prefeitura municipal. 23,3% (7 casos), já a experimentaram, com destaque para o município de Mato Queimado onde a prática foi feita pela primeira vez em 2000, repetida em 2004 e em 2008. Contudo, a grande maioria (76,7%) teve candidato único apenas em 2008, o que sugere que a prática, mesmo não sendo uma inovação, já que Pejucara registrara candidato único em 1988, ganhou novos adeptos no pleito municipal gaúcho de 2008. Contudo, é preciso destacar que dos 23 municípios que, nas eleições de 2004, apresentaram ao eleitor apenas um candidato, 20 deles tiveram dois ou mais candidatos na eleição subsequente e apenas três – Piranga do Sul, Mato Queimado e Nova Candelária – desa-

fiaram o princípio da incerteza eleitoral novamente. Nota-se, desde já, a parca continuidade das experiências datadas de 2004.

É importante destacar, antes de tudo, a diferença existente entre o *consenso* e a *renúncia da oposição* da arena eleitoral majoritária. Consenso aconteceu, por exemplo, em Caseiros, onde todos os partidos que lançaram candidatos a vereador apoiaram o candidato a prefeito Marcos Canali (PP). Em muitos desses casos o consenso ocorreu também para as vagas na Câmara de Vereadores, com o lançamento de um número de candidatos exato em relação ao número de vagas. Já no caso de Veranópolis, o candidato a prefeito Waldemar de Carli (PMDB) não logrou o apoio do PP, sigla que não lançou candidato a prefeito, mas sim candidatos a vereador em coligação com o PRB, ou seja, ocorreu a renúncia, por parte da oposição, da apresentação de candidatura majoritária.

A distinção entre consenso e renúncia da oposição é extremamente importante para o período subsequente à eleição, já que ela indica a probabilidade da existência ou não de oposição ao prefeito na Câmara de Vereadores. A partir dos dados das eleições de 2008 disponibilizados pelo TSE, e cruzando a relação entre os partidos da coligação majoritária com os partidos da eleição proporcional, concluímos que o assim chamado *consenso* ocorreu em 60% dos municípios e que a *renúncia da oposição* existiu nos outros 40%.

Interessante notar que, quando cruzamos o fato de haver consenso na majoritária com o número de eleitores do município, todos os 18 casos de consenso ocorrem em municípios com menos de cinco mil e nenhum deles nas outras faixas. Ou seja, o consenso se apresenta nos menores municípios, onde geralmente as eleições tendem a revelar uma face violenta e de acirramento de ânimos.

Perfil dos candidatos

A investigação do perfil político-social do candidato único nos 30 municípios é mais um passo na compreensão deste fenômeno da democracia.

O candidato único mais jovem, segundo nosso banco de dados, possui 32 anos e o mais velho, 56. Dois terços dos candidatos encontram-se na faixa etária dos 40 aos 49 anos. Os com 50 a 56 anos perfazem 20% e aqueles que têm menos de 39 anos somam 13,3%. A média de idade ficou estabelecida em 45 anos.

Já o cruzamento entre a faixa etária e uma experiência prévia de cargo público como ex ou atual prefeito, vice-prefeito, vereador e secre-

tário municipal revelou que à medida que a idade avança, a experiência política cresce, conforme ilustra a Tabela 2. Isso quer dizer que, entre aqueles que têm menos de 39 anos, 75% já foram ou são agentes políticos municipais, ao passo que todos aqueles na faixa dos 50 anos já pertenceram ao Executivo ou ao Legislativo local.

Tabela 2 - Idade por faixa etária x se já ocupou um cargo público dos candidatos únicos a prefeito nos municípios do Rio Grande do Sul na eleição de 2008, em percentual

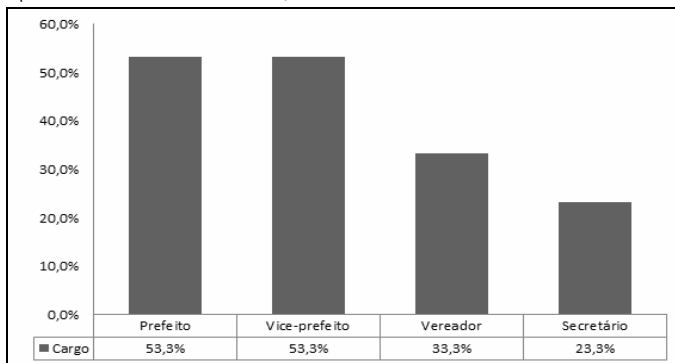
Idade por faixa etária	Se já ocupou um cargo público		
	Sim	Não	Total
30 a 39	75	25	100
40 a 49	95	5	100
50 a 53	100	-	100
Total	93,3	6,7	100

Fonte: Banco de dados do autor

N=30

A Tabela 2 revela, também, que 93,3% dos candidatos únicos já ocuparam um cargo público. Isso significa que já possuem uma carreira em suas localidades.

Gráfico 1 - Frequência relativa de cargos ocupados dos candidatos únicos a prefeito de municípios do Rio Grande do Sul na eleição de 2008



Fonte: Banco de dados do autor

N=30

Conforme nossos dados de carreira política dos 30 candidatos, as frequências do exercício de cargos públicos podem ser visualizadas no Gráfico 1. Mais de 50% dos candidatos únicos em 2008 já haviam sido prefeitos ou vice-prefeitos, 33,3% vereadores e 23,3% secretários municipais. Entre os 16 eleitos, ou reeleitos, que já haviam ocupado os paços municipais, 50% já haviam sido eleitos em uma chapa como vice-prefeito e 31,5% exerceram mandato na vereança. De outra parte, entre aqueles que haviam sido vereadores, 50% também já foram eleitos prefeito ou exerceram a vice-prefeitura. Os dados mostram um significativo grau de experiência política dos candidatos únicos, podendo-se afirmar que eles constituem a mais alta elite política do município, recorrentemente testados nas urnas e frequentadores tanto do Poder Executivo quando do Legislativo.

A partir disso, poder-se-ia mesmo dizer que tais homens já participaram dos antagonismos eleitorais de eleições anteriores e que, por suas histórias pessoais ou pelo potencial de votos, acabaram aglutinando as forças políticas locais em torno de sua candidatura única ou afastaram as pretensões de partidos opositoristas a disputar o Poder Executivo municipal.

É preciso, nesse ponto, mencionar que dos 30 candidatos únicos, 83,3% concorriam à reeleição em 2008, seja porque na eleição pretérita foram eleitos prefeito ou vice-prefeito. Nesse sentido, a taxa de renovação dos quadros executivos foi extremamente pequena, de menos de 20%.

Do ponto de vista ocupacional, 33,3% dos candidatos declararam à Justiça Eleitoral serem prefeitos, 13,3% agricultores, 10% administradores, 10% empresários e outras profissões perfazem 43,4%. Há, portanto, 1/3 de candidatos que profissionalmente se auto-identificam como “políticos”, o que reafirma que também nos 30 municípios o fenômeno da profissionalização da política se realiza. É, também, mais um indicativo de que os candidatos eleitos são a elite política municipal.

No caso da escolaridade, 20% dos candidatos possuíam ensino fundamental incompleto/completo, 43,4% ensino médio incompleto/completo e 36,7% ensino superior incompleto/completo. Trata-se de uma escolaridade alta, muito superior ao perfil de anos de estudo dos eleitores em outubro de 2008. Segundo o TSE, nesse período, os eleitores dos 30 municípios possuíam majoritariamente apenas o ensino fundamental incompleto/completo (54,5%). Os medianamente escolarizados, com ensino médio incompleto/completo perfaziam 24,2% do total de eleitores e os com ensino superior apenas 3,6%. Há, aqui, a reafirmação de que os candidatos únicos representam a elite de seus municípios, inclusive no aspecto da escolarização.

Um último aspecto acerca do perfil político-social dos candidatos únicos é em relação à filiação partidária. A Tabela 3 mostra uma discrepância entre as porcentagens de prefeituras ganhas pelos partidos nesses 30 municípios e em relação ao estado do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, PMDB, PDT, PT, PTB e PSB encontram-se, em termos relativos, sobrerrepresentados nos casos das candidaturas únicas, ao passo que o PP, que era o primeiro em prefeituras no Estado, é sub-representado entre os prefeitos eleitos através de consenso ou renúncia da oposição.

Tabela 3 - Partido do candidato único a prefeito nos 30 municípios e partido do prefeito eleito no Rio Grande do Sul no pleito de 2008, em percentual

Partido	30 municípios	RS
PMDB	30,0	28,8
PDT	23,3	12,9
PP	23,3	29,6
PT	13,3	12,3
PTB	6,7	6,2
PSB	3,3	2,4
Total	100	92,2

Fonte: TSE

N=30

A partir desses elementos conseguimos traçar o perfil típico do candidato único. Ele se origina em municípios pequenos, com poucos milhares de eleitores, orçamentos baixos, tem mais de 40 anos, é homem, em geral medianamente escolarizado, com larga carreira política em sua localidade, tendo cumprido mandatos anteriores no Executivo e/ou no Legislativo, é político profissional, agricultor ou empresário e pertence a PMDB, PDT ou PP. Além disso, é cidadão que conseguiu unir todos os partidos locais em torno de sua candidatura ou, ainda, demover outros partidos que a ele não se aliaram a lançar um candidato para enfrentá-lo nas urnas. Em suma, o candidato único é imbatível e será, em função da legislação, eleito com 100% dos votos válidos.

A certeza eleitoral e a participação do eleitor

Após traçado o perfil do candidato único e do local de sua ocorrência, essa parte do artigo tratará de nossa primeira hipótese que afirma que a certeza da vitória do candidato e o fim do conflito eleitoral desestimulam os eleitores a irem votar, diminuindo os índices de

participação. De início, no entanto, precisamos detalhar melhor questões referentes à participação eleitoral para, posteriormente, apresentar o que os dados dos 30 municípios gaúchos com candidato único a prefeito nos revelam.

A participação eleitoral é mensurada a partir da taxa de abstenção, constituindo, por lógica, o inverso do percentual de comparecimento de votantes em eleições (MAGALHÃES, 2001; OLIVEIRA, 1999; MIGUEL, 2003; ELKINS, 2000; BARRETO, 2008). Essa não participação dos indivíduos nos pleitos está diretamente relacionada com a chamada “crise da democracia formal” (BAQUERO, 2003), ou, ainda, “crise da representação política” (MIGUEL, 2003). Tal crise é caracterizada, fundamentalmente, por: declínio da participação política e aumento da abstenção; perda da capacidade de governança dos Estados em função da globalização e das concepções neoliberais que privilegiam o mercado em detrimento do espaço público; maior desconfiança por parte dos cidadãos em relação às instituições da democracia; perda da capacidade associativa dos cidadãos em virtude da revolução tecnológica; a erosão do poder e do prestígio dos partidos políticos e da queda das motivações ideológicas para o voto (BAQUERO, 2003; MIGUEL, 2003).

Claramente analisada por Baquero (2003) e Miguel (2003) sob um contexto negativo, e com consequências prejudiciais para a democracia representativa, a não participação é encarada por Lipset (1967) sob outro prisma. Para esse autor, os eleitores se abstêm porque estariam satisfeitos com as instituições de seu Estado e que, portanto, haveria uma espécie de vontade de não participar das eleições em função da referida satisfação do status quo. Nesse ponto concordamos com Miguel (2003), para quem essa razão ligada à satisfação das instituições não parece ser aplicável à América Latina, e ao Brasil, onde a democracia e suas instituições ainda estariam na busca de aperfeiçoamento e de consolidação, e com o ingrediente adicional da grande desconfiança dos cidadãos em relação às próprias instituições.

Mas, além da razão satisfação levantada por Lipset (1967), quais seriam as outras motivações que fariam os cidadãos exercer uma atitude de ausência e absentismo frente às eleições? Magalhães (2001) aponta três razões para a não participação dos eleitores, além da noção de abstenção como uma “normalização” da vida política e a consequente satisfação com o estado de coisas.

Um primeiro motivo apontado por Magalhães (2001) refere-se aos *recursos* das pessoas. Nesse sentido, o perfil socioeconômico, como

idade, renda e escolaridade, influiriam na abstenção. Oliveira (1999, p.147), ao realizar análise sobre a abstenção em um município paranaense chegou à conclusão de que “a educação, em primeiro lugar, e o nível de renda em segundo lugar, atuam como desestimuladores da participação, uma vez que isolam o indivíduo da vida pública”. Já Elkins (2001), ao trabalhar com *surveys* anteriores a eleições presidenciais e na tentativa de identificar o perfil do eleitor que iria se abster de participar em função da implantação do voto facultativo conclui que a escolarização é um fato essencial para a ocorrência da abstenção.

Ligado a isso, outro motivo identificado por Magalhães (2001) é referente às atitudes, às crenças e aos *valores políticos* dos indivíduos. Sob essa ótica se inserem as questões de identificação partidária, a crença dos cidadãos de que o seu voto pode fazer a diferença nos rumos do local onde mora, a própria confiança nas instituições e o interesse por política. O estudo do autor sobre abstenção nas eleições legislativas portuguesas de 1999, por exemplo, indica que fatores como o desinteresse das pessoas por política e a desconfiança nas instituições foram cruciais para os índices de abstenção verificados naquele pleito. Aqui parece estar inserido, também, o fator de mobilização política definido por Barreto (2008), para quem é importante a capacidade dos partidos e dos políticos e inclusive da mídia para influenciar o cidadão e estimulá-lo a participar da eleição com seu voto.

Magalhães (2001) define, também, que o *grau de integração social* dos indivíduos influencia na participação. Diz ele que quanto maior o nível de integração social, maior será a participação eleitoral. Nesse sentido, as conversas informais com outras pessoas, os debates políticos cotidianos vivenciados pelo eleitor e a discussão de seus problemas coletivos, além de seu estado civil e da atividade profissional definiriam uma maior ou menor predisposição para a não participação.

Uma última motivação que vale a pena ser mencionada é a defendida por Barreto (2008) e diz respeito à teoria da *motivação instrumental*. Ela advoga que o ato de ir às urnas possui subjacente o desejo, por parte do eleitor, de modificar as políticas públicas em curso. Nesse sentido, quando essa razão instrumental é erodida pela já citada falta de confiança nas instituições e no desencanto com a política, tal motivação deixa de existir e sua consequência é o ato de decidir não participar.

É relevante frisar que o perfil do absenteísta não é, digamos, homogêneo. Viegas e Faria (2003) fazem duas distinções fundamentais:

entre “ausência deliberada” e “ausência circunstancial”, e entre eleitor “faltoso ocasional” e “faltoso recorrente”.

Na primeira díade, a ausência deliberada se configura como fruto de uma decisão eminentemente pessoal de não participar do processo eleitoral e que, conforme as leis brasileiras, é injustificável e passível de sanção. A ausência circunstancial, por seu turno, não se refere à recusa em participar, mas sim em uma razão acima das possibilidades individuais como uma doença ou uma viagem fora dos limites de seu distrito eleitoral. E tal ausência é perfeitamente compreendida pela Justiça Eleitoral que não pune a ausência oferecendo, para tanto, os conhecidos formulários de justificativa de não comparecimento à seção eleitoral. Nesses termos, Viegas e Faria (2003) inserem o eleitor faltoso ocasional no contexto da ausência circunstancial, já que sua intenção primeira poderia ser a de participar, mas que por razões de força maior acabou não tendo condições para exercer seu dever. E o faltoso recorrente, classificado como o indivíduo inscrito que faltou a mais de duas eleições seguidas, é relacionado, pelos autores, à abstenção deliberada.

Alguns autores construíram índices para mensurar a não participação dos cidadãos nas eleições. Santos (1987) cunhou de “índice de alienação eleitoral” a soma das abstenções, dos votos em branco e nulos nos pleitos. Ramos (2001) denominou de “alheamento decisório eleitoral” a soma dos percentuais de abstenção, votos em branco, nulos e a taxa de não alistamento eleitoral. E Francisco (2006) teorizou a respeito da “alienação eleitoral”, incluindo além das três categorias contidas nos modelos anteriores, os votos válidos de protesto em candidatos, o que, a nosso ver, enfrenta dificuldade de catalogação e de definição daquilo que se trata por votos válidos de protesto.

Não cabe, para fins de nossa investigação, considerar em maiores detalhes as operacionalizações citadas. Mas é preciso que destacuemos os problemas existentes em relação aos dados de abstenção eleitoral brasileiros. Baseamo-nos nas assertivas que Barreto (2008) faz acerca do absentismo. Em primeiro lugar, há o problema de que os pleitos são feitos com estimativas de população, já que o Censo nacional é realizado a cada 10 anos. Nesse sentido, surgiriam discrepâncias na relação percentual de habitantes e de eleitores. A Constituição define que há aqueles que “devem alistar-se”, como os maiores de 18 anos; e os indivíduos que “podem alistar-se”, como os analfabetos e os jovens entre 16 e 17 anos. Nesse sentido, por exemplo, para um jovem de 17 anos que já possua título e, portanto, esteja inscrito no sistema eleitoral, não votar no dia da eleição é um direito seu, mas sua ausência será

computada na taxa geral de abstenção. Há adicionalmente o caso dos eleitores maiores de 70 anos, cuja participação é facultativa. E, por fim, Barreto (2008) chama a atenção para a dificuldade dos dados eleitorais oficiais refletirem a fidedignidade das listas eleitorais. Aqui o autor se refere aos eleitores já falecidos ou que estão inscritos em outros distritos, mas que nas listas ainda constam seus nomes. Esse problema tem sido parcialmente resolvido por revisões, contagens anuais e a convocação do eleitor que não votou nem justificou seu voto por três eventos eleitorais seguidos.

Mas, em que pese todas as observações feitas acerca do conceito de *abstenção*, os únicos dados disponíveis são os oferecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, que é o órgão oficial responsável pelo gerenciamento das eleições. E será com os dados de abstenção dos 30 municípios gaúchos de candidato único que iremos proceder nossa análise da primeira hipótese.

Reiteramos que nas eleições municipais de candidato único a certeza da vitória é total, já que apenas o voto do próprio candidato é suficiente para elegê-lo. Isso porque com a Lei Eleitoral 9504/1997⁴ o TSE começou a tratar os votos de tipo branco e nulo como inválidos, não sendo usados no cômputo geral dos resultados. Isso, por consequência, faz com que o conflito eleitoral, tão peculiar na disputa entre dois ou mais candidatos, desapareça mesmo que momentaneamente durante a campanha. Obviamente que algum membro da sociedade pode se insurgir contra os consensos ou a renúncia da oposição, mas ele não estará competindo em iguais condições com o candidato formalmente registrado na Justiça Eleitoral.

Por isso acreditamos que haveria um maior desestímulo para que os cidadãos saíssem de suas casas no domingo para ir votar – na comparação com um contexto de eleições com competição –, já que a certeza da vitória é absoluta. Como se disse, a participação eleitoral é traduzida, em termos eleitorais, no comparecimento ou não dos eleitores inscritos na sua seção eleitoral. Trabalharemos, portanto, com as taxas de abstenção dos 30 municípios gaúchos de candidato único, tentando visualizar algum padrão de duas eleições anteriores (2000 e 2004) a 2008 em relação a uma possível quebra, elaborada na hipótese, desse padrão de não comparecimento.

Os dados da Tabela 4 mostram que houve, de 2004 a 2008, um crescimento do índice de abstenção de 4,2% para 7,6%. Note-se que a

⁴ O artigo 3º da Lei Eleitoral define que: “será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos”.

taxa cresceu cerca de 80%. A abstenção mínima encontrada em algum dos 30 municípios mais que triplicou, mas a máxima pouco se alterou. Os dados mostram, pois, um dado inegável: o crescimento significativo da média de abstenção. A grande questão é que, nos 30 municípios, nas eleições de 2000, a abstenção foi praticamente a mesma que a das eleições de 2008. Eis que surge outra questão: como explicar a taxa de abstenção de 2000, que é igual a de 2008, mesmo que oito anos atrás, dos 30 municípios apenas dois possuísem candidato único a prefeito? O dilema persiste e a dúvida em relação à confirmação da primeira hipótese cresce.

Tabela 4 - Mínimas, máximas e médias da abstenção nos pleitos de 2000 a 2008 nos 30 municípios do Rio Grande do Sul que tinham candidato único a prefeito na eleição de 2008, em percentual

Abstenção	Mínima	Máxima	Média
2000	1,1	14,5	7,8
2004	0,6	13,2	4,2
2008	2,0	14,3	7,6

Fonte: TSE

N=30

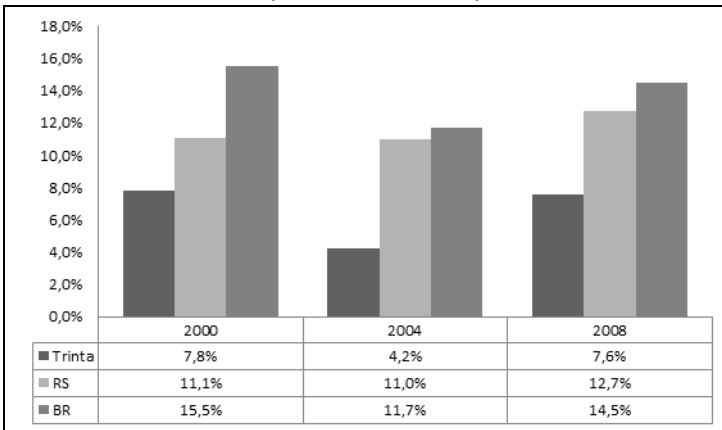
Se de 2000 para 2004 a média da abstenção dos 30 municípios decresceu em boa medida e se de 2004 para 2008 ela cresceu de forma inegável, talvez não seja possível estabelecermos um padrão de absentismo na série histórica analisada. Provavelmente possamos afirmar que, com os dados que dispomos, ocorreu uma diminuição dos índices de participação, mas não se pode afirmar *categoricamente* que seus motivos foram o fim da incerteza eleitoral e dos conflitos a ela intrínsecos.

O crescimento da abstenção, nesse sentido, pode ter sido motivado pelos problemas inerentes à temática própria da taxa de abstenção e já referidos especialmente no trabalho de Barreto (2008), inclusive as próprias sanções para a ausência deliberada discutida por Viegas e Faria (2003). “Historicamente”, escreve Costa (2006, p.167), “no caso brasileiro o fato de o voto ser obrigatório não impediu que um grande número de cidadãos, inscrito nas juntas eleitorais, não tenha comparecido para votar”.

Quando, ainda, comparamos a taxa de abstenção dos 30 municípios com as do Rio Grande do Sul e do Brasil, notamos uma situação interessante. Os 30 municípios analisados apresentam índice de

abstenção menor que o observado nos municípios do Rio Grande do Sul e nos municípios do Brasil. No Rio Grande do Sul, o Gráfico 2 mostra que a abstenção manteve-se estável de 2000 para 2004 e apresentou uma oscilação em 2008. No caso brasileiro, o vai-e-vem diagnosticado para os 30 municípios também se apresenta. Portanto, mesmo que os dados de abstenção do Rio Grande do Sul tenham um padrão definido de estabilização do número do não comparecimento (o que os 30 municípios não possuem), há grandes dificuldades para aceitarmos *in toto* a primeira hipótese. O fato de a abstenção não ter crescido apenas no caso dos 30 municípios, e o fato de que o crescimento fez com que o patamar do absenteísmo voltasse ao observado nos municípios na eleição de 2000 não propicia, pois, a confirmação de nossa hipótese.

Gráfico 2 - Quadro comparativo da média da taxa de abstenção nas eleições de 2000 a 2008: Brasil, Rio Grande do Sul e municípios de candidato único a prefeito na eleição de 2008



Fonte: Banco de dados eleitorais de Jairo Nicolau e TSE
N=30

Barreto (2008, p.21) defende que “em eleições com altos níveis de competitividade, os estímulos à mobilização seriam maiores e a abstenção menor”. Nossa investigação, contudo, não referendou claramente tal assertiva dentro de uma análise longitudinal. No objeto de nossa investigação, onde há a nulidade da competição, os estímulos à mobilização tendem a ser menores e a abstenção cresceu de 2004 para 2008, mas manteve-se ao nível de 2000, não nos autorizando a daí concluir, portanto, que a ausência da competição gerou maior abstenção.

Número de candidatos e a não decisão eleitoral

Os índices de tipo “alienação eleitoral” de Santos (1987), Ramos (2001) e Francisco (2006) têm em comum o somatório de abstenções, votos brancos e nulos. Nesse aspecto, optamos, para os propósitos do artigo, em diferenciar a abstenção dos brancos e nulos.

Em especial na dinâmica de pleitos majoritários com candidato único, não acreditamos que os votos brancos e nulos possam ser considerados como fruto de uma “alienação eleitoral”. Preferimos tratá-los como um estado eminentemente de *não decisão*, e também de protesto. Conforme Olavo Brasil de Lima Junior, em relação aos distintos fatores determinantes para a alienação eleitoral, “poderia chegar-se a afirmar, dada a grande variedade encontrada, que o voto nulo é utilizado também por certos setores como um ato consciente de protesto e não constitui tão-somente um sintoma de alienação em relação ao mundo da política” (apud COSTA, 2006, p.164). Como não há mais que uma alternativa, as preferências represadas na consciência dos eleitores precisam ser desaguadas de alguma forma. E, como vimos, não é possível afirmar que isso se refletiu no índice de abstenção. Nossa hipótese, diante disso, é a de que esse represamento foi expulso nos votos brancos e nulos.

Como não é imprescindível, por mais incrível que possa parecer, o voto do cidadão para a eleição do candidato único - e mesmo que essa informação provavelmente não tenha sido “popularizada” nos 30 municípios -, defendemos que a mobilização popular tende a ser menor. Portanto, a chamada “motivação instrumental”, aquela que propõe que as pessoas participariam do pleito “quando e se suas ações são compreendidas, por elas próprias, como sendo capazes de produzir um resultado desejado” (BARRETO, 2008, p.22) perde seu sentido. Downs (1999) escreveu que “os cidadãos verão pouca utilidade em votar se todas as escolhas forem idênticas”, e no caso do pleito com candidato único, as ideologias partidárias, tão importantes segundo parâmetros downsianos, estão usualmente conjugadas em uma coligação apenas. Aliás, para o autor “devem ser criadas diferenças entre as plataformas para atrair os eleitores às urnas”. Isso, pela natureza da candidatura única, não acontece.

As considerações de Downs (1999) ensejam pensarmos na diminuição dos custos que uma eleição de candidato único acarreta para os indivíduos. Há apenas uma alternativa e, portanto, uma proposta única e apenas um número para votar a prefeito. Com todos os partidos participantes da maioria unidos em torno de um único candi-

dato, o custo da informação deveria propiciar mais decisão e menor não decisão dos eleitores.

Os dados, no entanto, não pintam esse tipo de quadro. Segundo a Tabela 5, ocorreu um crescimento exponencial dos votos em branco e nulo. Note-se que aqui é facilmente discernível um padrão histórico médio de estabilização, nos 30 municípios, em relação aos brancos e nulos, tanto em 2000 quanto em 2004. Nas eleições de 2008, no entanto, ocorre fenômeno interessante e que tende a confirmar nossa hipótese, qual seja a ampliação dos votos brancos e nulos. A própria amplitude entre o mínimo e a média de nulos e brancos se transforma radicalmente. Peguemos, por exemplo, os votos em branco, onde o mínimo registrado por um dos 30 municípios foi, em 2008, de 5,8% e o máximo de 38,9%.

Se em 2004 a média de votos em branco nas urnas foi de apenas 1,5%, ele cresceu para 21,8% em 2008, justamente no pleito dos candidatos únicos. A expansão aqui foi de mais de mais de 14 vezes. O incremento na média dos votos nulos também é notável, sendo mais que triplicada da eleição de 2004 para a de 2008 (3% contra 10%, respectivamente). Uma explicação possível para a existência de maior percentual de votos em branco do que nulo pode ser o fato de que é mais difícil ao eleitor, a partir da urna eletrônica, votar nulo e mais fácil sufragar no branco, visto que o botão dessa alternativa já existe na máquina.

Tabela 5 - Máximas, mínimas e médias de votos em branco e nulos, nos pleitos de 2000 a 2008, nos municípios do Rio Grande do Sul de candidato único a prefeito na eleição de 2008, em percentual

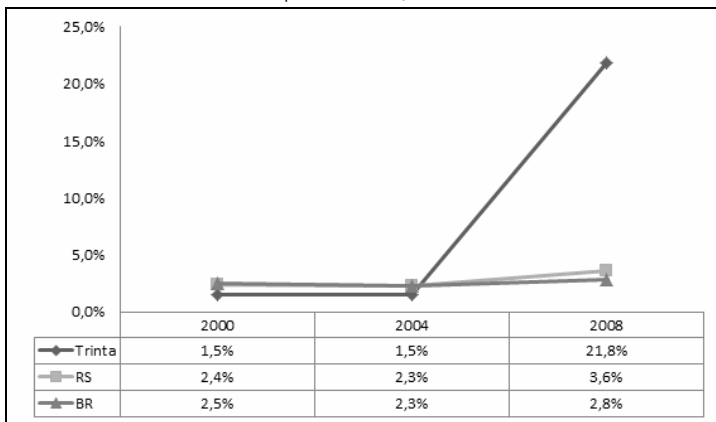
Tipo de voto e eleição	Mínima	Máxima	Média
Branco 2000	0,3	10,3	1,5
Branco 2004	0,2	11,4	1,5
Branco 2008	5,8	38,9	21,8
Nulo 2000	1,0	5,3	2,8
Nulo 2004	1,0	15,2	3,0
Nulo 2008	2,7	22,2	10,0

Fonte: TSE

N=30

Um padrão diferenciado em relação aos votos em branco é também observável, quando comparamos os 30 municípios com o nível estadual e nacional, conforme ilustra o Gráfico 3. As linhas mostram a estabilidade nos municípios gaúchos e a pouca oscilação nos municípios brasileiros. Em 2008, a taxa de votos em branco no Brasil foi de 2,8% e no Rio Grande do Sul de 3,6%, percentuais bem abaixo dos 21,8% observados no caso dos 30 municípios com candidato único.

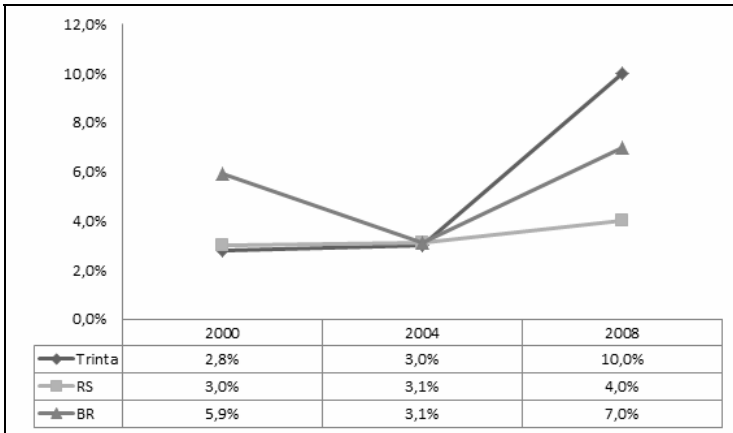
Gráfico 3 - Média de votos em branco: Brasil, Rio Grande do Sul e nos municípios do Rio Grande do Sul com candidato único a prefeito na eleição de 2008



Fonte: Banco de dados eleitorais de Jairo Nicolau e TSE
N=30

No caso dos votos nulos a intensidade do fenômeno observado é menor. Conforme o Gráfico 4, a média de votos nulos nos 30 municípios é superior às médias gaúcha e brasileira. A linha dos municípios do Rio Grande do Sul revela haver uma estabilização de 2000 para 2004 e um crescimento em 2008. No Brasil, o comportamento é instável nas últimas três eleições, ora diminuindo o percentual de votos nulos (2004), ora aumentando (2008). Como se disse, a diferenciação dos 30 municípios aqui também se apresenta, mas em menor diferença em relação às demais unidades de análise.

Gráfico 4 - Média de nulos: Brasil, Rio Grande do Sul e nos municípios do Rio Grande do Sul com candidato único a prefeito na eleição de 2008



Fonte: Banco de dados eleitorais de Jairo Nicolau e TSE

N=30

Diante dos dados até agora analisados, podemos concluir que o segundo colocado nas eleições a prefeito dos 30 municípios gaúchos foi os votos em branco, fruto de uma não decisão motivada pela falta de competição do pleito com apresentação de apenas uma candidatura. E, na terceira colocação, estão os votos nulos, tributários, em grande medida, de uma forma de protestar e que também reflete uma indecisão, já que esse tipo de eleitor fora privado de sufragar em outro candidato que não aquele apresentado pelas elites políticas locais em consenso.

A indecisão contra o candidato único, assim, apresenta uma derivação dessa questão: se houve o crescimento dos não votos (brancos e nulos), é de se perguntar até que ponto foram legítimas as eleições nesses municípios. Do ponto de vista legal, como já escrevemos, os prefeitos foram eleitos com 100% dos votos válidos, não havendo, por isso mesmo, qualquer contestação formal às suas vitórias. Mas, e do ponto de vista da totalidade dos votos, qual o grau de legitimidade dos eleitos?

Os dados mostram, para essa questão, que os prefeitos foram eleitos ou reeleitos com uma média maior que as observadas nas eleições anteriores. A Tabela 6 é, nesse sentido, de extrema importância, visto que demonstra ter havido um acréscimo de “legitimidade de

votos” em 10 pontos percentuais de 2004 para 2008⁵. E que, em 2008, nenhum daqueles candidatos únicos que venceu a eleição a ganhou com menos que 54% dos votos, contabilizados aí nulos e brancos. Mesmo que tais dados tendam a demonstrar uma maior legitimidade eleitoral em termos de votação e, portanto, uma maior decisão por parte dos cidadãos, não acreditamos que ela sirva para rejeitar nossa segunda hipótese.

Tabela 6 - Médias de percentuais obtidos pelos vencedores das eleições nos municípios do Rio Grande do Sul de candidato único a prefeito em 2008, em percentual

Vencedor	Mínimo	Máximo	Média
2000	42,0	87,2	56,8
2004	44,7	89,1	68,3
2008	54,1	89,1	68,3

Fonte: TSE

N=30

Ao se admitir o crescimento da média do vencedor é preciso igualmente reconhecer a existência de um aumento excepcional principalmente dos votos em branco, mas também dos nulos, o que representa um claro incremento da não decisão eleitoral em função dos candidatos únicos.

Quando, por exemplo, reunimos em apenas uma categoria os votos em branco e nulos, as eleições de 2008 nos 30 municípios indicam que o voto em um candidato significou, em média, 68,3% dos votos, ao passo que em branco e nulos configuraram 31,8%. Há, portanto, 2/3 de decisão e 1/3 de não voto. Na eleição de 2004, nos 30 municípios a média de brancos e nulos foi de apenas 4,5%, a média do vencedor foi de 58,2% e, portanto, os restantes 37,3% dos votos acabaram dispersos em outros candidatos concorrentes⁶. Portanto, a média de votos em candidatos que concorreram em 2004 foi de 95,5%, ao passo que, em 2008, essa decisão eleitoral caiu para 68,3% dos votos.

Assumimos, como se vê, que o voto em candidatos reveste-se precisamente como um ato de *decisão eleitoral*, pois a escolha de uma alternativa por parte dos eleitores é realizada. Votos de tipo em branco

⁵ Quando excluímos os casos de candidato único nos 30 municípios em 2004, essa diferença aumenta.

⁶ A média de candidatos por vaga a prefeito, em 2004, foi de 2 candidatos.

e nulos, por sua vez, não expressam, dentro de nosso entendimento, uma forma de decisão, mas sim de *indecisão eleitoral*, de *não voto*. No caso dos 30 municípios analisados a falta de mais de um competidor fez com que praticamente 1/3 de eleitores ficasse sem candidato, sem uma alternativa que pudesse depositar seu voto. O cálculo estratégico desses eleitores, como se viu, foi o de votar em branco ou então anular seu voto, não deixando de ir exercer sua obrigação eleitoral. Por isso mesmo, afirmamos que mesmo que a incerteza eleitoral tenha acabado e que tenha havido uma redução dos custos de informação por parte do eleitor, a indecisão eleitoral não observou uma correspondente diminuição; ao contrário, os dados eleitorais mostram que a indecisão foi grandemente acrescida, quando apenas um candidato foi oferecido no mercado eleitoral municipal.

Considerações finais

O artigo mostrou que a certeza da vitória, motivada pelas regras eleitorais em um contexto de candidato único a prefeito em municípios gaúchos nos pleitos locais de 2008, não repercutiu, observado um padrão histórico, claramente para a promoção de menos participação eleitoral de parte do eleitorado. Revelou-se, de outra parte e confirmando nossa segunda hipótese, que o produto da certeza absoluta de vitória do candidato único repercutiu de forma ampla nos votos em branco e nulos, sufrágios considerados inválidos para a Justiça Eleitoral e que, do nosso ponto de vista, como não são legados a qualquer candidato, significam um ato de indecisão eleitoral. Nesse sentido, quanto maior o número de candidatos competindo, menor será a indecisão eleitoral, porque menores serão, em geral, os votos em branco e nulos, e maiores os sufrágios em candidatos de partidos ou coligações. Se, portanto, o cenário de um candidato único concorrendo a prefeito elide a incerteza eleitoral, a indecisão dos eleitores é içada a níveis muito significativos.

À primeira vista a união das forças locais em torno de um único nome para a “disputa” da prefeitura pareceria algo salutar, já que as comunidades não mais vivenciariam climas conflitivos e, por vezes, violentos decorrentes das eleições municipais, notadamente em cidades pequenas. Afinal, uma cidade unida é melhor que uma fissurada por rixas políticas.

A questão, contudo, é mais profunda, e tem a ver com os pressupostos mesmos do sistema representativo. A reunião das elites partidárias locais, e sua decisão ou de renunciar a participar do pleito através de um candidato próprio, ou a união de todas em prol de um nome consensual trata-se, na verdade, de um movimento que tenta

subsumir características intrínsecas aos sistemas eleitorais inclusivos e competitivos, ou seja, às poliarquias. Os dados eleitorais mostraram, no entanto, que essa tentativa de controle do caráter competitivo da eleição sofre oposição de parte significativa do eleitorado (mas que não é majoritária), a qual não se curva às decisões da elite local e utiliza-se primordialmente dos votos em branco e nulo para expressar um não voto ao candidato único ungido pelas elites partidárias.

Se, portanto, o consenso apresenta-se ao nível das cúpulas partidárias, ele não encontra correspondência automática entre os indivíduos. E, com o decurso do exercício do governo municipal pelas elites em consenso, poucas experiências de candidaturas únicas eleitas se repetem na eleição seguinte: a maioria sucumbe, devolvendo às comunidades a possibilidade de duas ou mais candidaturas a prefeito.

Referências

BAQUERO, Marcello. Construindo uma outra sociedade: o capital social na estruturação. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n.21, 2003.

BARRETO, Álvaro. O Eleitor ausente: O não comparecimento às urnas na discussão das Ciências Sociais. *Civitas*, Porto Alegre, v.8, n.2, 2008.

COSTA, Homero. **Alienação eleitoral no Brasil: uma análise dos votos brancos, nulos e abstenções nas eleições presidenciais (1989-2002)**. São Paulo. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.

DAHL, Robert. **Um Prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.

DOWNS, Anthony. **Uma Teoria econômica da democracia**. São Paulo: Edusp, 1999.

ELKINS, Zachari. Quem iria votar? Conhecendo as conseqüências do voto obrigatório no Brasil. *Opinião Pública*, Campinas, v.6, n.1, 2000.

FERRAZ, Francisco. **Manual completo de campanha eleitoral**. Porto Alegre: L&PM, 2003.

FRANCISCO, Michel. **Democracia e déficit de participação política no Brasil**. Porto Alegre. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006.

LAVAREDA, Antonio. **Emoções ocultas e estratégias eleitorais**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LIPSET, Seymour. **O Homem político**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MAGALHÃES, Pedro. Desigualdade, desinteresse e desconfiança: a abstenção nas eleições legislativas de 1999. **Análise Social**, Lisboa, v.35, n.157, 2001.

MAINWARING, Scott; SCULLY, Timothy. A Institucionalização dos sistemas partidários na América Latina. **Dados**, Rio de Janeiro, v.37, n.1, 1994.

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan. Eleições e representação. **Lua Nova**, São Paulo, n.67, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação política em 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.18, n.51, 2003.

NICOLAU, Jairo. **Multipartidarismo e democracia**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

O'DONNELL, Guillermo. **Democracia, agência e estado: teoria com intenção comparativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

OLIVEIRA, Luzia Helena Herrmann de Oliveira. Voto obrigatório e equidade: um estudo de caso. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.13, n.4, 1999.

PRZEWORSKI, A. Amas a incerteza e serás democrático. **Novos Estudos**, São Paulo, jul. 1984.

RAMOS, Paola. **Alheamento decisório eleitoral: o significado de votos em branco, votos nulos e abstenções eleitorais para democracias representativas contemporâneas**. Brasília. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais), Universidade de Brasília, 2001.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Crise e castigo**. Rio de Janeiro: Vértice, 1987.

VEGAS, José Manuel Leite; FARIA, Sérgio. **A Abstenção nas eleições legislativas de 2002**. 2003. Disponível em: <<http://www.ics.ul.pt/ceapp/conferencias/portugalavotos/viegasfaria/aabstencaoeleitoralde2002.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2012.

WEFFORT, Francisco. Incertezas da transição na América Latina. **Lua Nova**, São Paulo, n.16, 1989.